



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1727 DE 16 DE JULHO DE 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 18 – Fundo Municipal de Habitação
Subunidade - Fundo Municipal de Habitação

16.482.160.1.0312 – PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 315.921,16
TOTAL	R\$ 315.921,16

Art. 2º - O recurso utilizado para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 16 de julho de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal